

RESPOSTA RÁPIDA 78/2013

SOLICITANTE	Juíza de Direito: Dra. Herilene de Oliveira Andrade Itapeçerica - MG
NÚMERO DO PROCESSO	335.13.906-1
DATA	17/05/2013
SOLICITAÇÃO	Conforme peças em anexo, solicitamos a Vossa Senhoria oferecer parecer acerca dos medicamentos em uso pela parte autora, quanto ao seu fornecimento e substitutibilidade no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento deste.
INFORMAÇÕES SOBRE O CASO	P, nascido em 21/10/2002 é portador de diabetes mellitus tipo I, conforme atestado médico e para tratamento adequado necessita, com urgência, de insulina glargina (Lantus), uso por tempo indeterminado. O medicamento é de alto custo e o paciente não tem condições financeiras de pagá-lo. Requer que o Município de Itapeçerica e o Estado de Minas Gerais forneçam o medicamento na medida de sua necessidade.
RESPOSTA	O controle da hiperglicemia é muito importante no tratamento do diabetes mellitus, porque evita complicações agudas e diminui o risco das complicações microvasculares no longo prazo, como o acometimento da retina, dos rins e dos nervos periféricos. O controle dos pacientes diabéticos tem como objetivo manter a glicemia em níveis suficientemente baixos para diminuir o risco das complicações acima citadas, mas com cuidados para evitar os episódios de hipoglicemia, que podem causar dano neurológico. As dificuldades de alcançar o controle glicêmico adequado

associam-se com a idade dos pacientes. Quanto mais nova a criança maior o risco de hipoglicemia.

O tratamento da criança portadora de diabetes mellitus tipo I deve incluir medidas de suporte educacional, nutricional e psicológico para o paciente e para a família.

É aconselhável que uma equipe multidisciplinar, composta de enfermeiro, nutricionista, profissional de saúde mental e um endocrinologista ou pediatra prestem assistência à criança e à família.

O controle direto da hiperglicemia requer a aplicação de insulina exógena.

Entre as insulinas, a insulina glargina (Lantus®) oferece vantagens sobre outras porque demonstrou ser capaz de reduzir os episódios de hipoglicemia.

A insulina glargina é um análogo sintético da insulina humana, produzida em laboratório por meio de técnicas de engenharia genética. Tem ação prolongada e, na maioria das vezes, pode ser usada apenas uma vez ao dia.

Embora, preferencialmente indicada para crianças com mais de seis anos de idade, há estudos mostrando que a glargina pode reduzir os episódios de hipoglicemia em crianças com idade inferior a seis anos.

A insulina glargina não é disponibilizada pelo SUS. O tratamento do diabetes mellitus tipo I pode ser feito com outros tipos de insulina disponibilizados pelo SUS, como a insulina NPH ou a insulina regular. Estas alternativas, entretanto, oferecem maior risco de hipoglicemia em crianças. A insulina glargina, portanto, tem indicação preferencial para crianças ou adultos jovens que manifestem dificuldades de ajuste com a insulina humana e que apresentem episódios de hipoglicemia.

Custo: Lantus® (Sanofi Aventis): frasco de 10 ml com solução a 100 unidades/ml – Preço Máximo ao Consumidor (PMC) varia de R\$ 272,53 a R\$ 336,44, de acordo com o ICMS.

A dose é variável. Geralmente uma aplicação diária é suficiente. Algumas crianças necessitam de duas aplicações diárias.

